Edital n. 001/2026 / PSS 005- 2026 SAAE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de **Pedreiro**, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Pedreiro, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no Setor Operacional Água/Esgoto do SAAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo anteriormente discriminado, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no Setor Operacional Água/Esgoto do SAAE exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;

www.pciconcursos.com.br

b) publicação da Classificação Parcial, antes da interposição de recursos, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
c) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
d) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.

1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br).

2. DO REGIME JURÍDICO
2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.
2.3.1 **Pedreiro (Ref. II-A) R$ 1.966,30** (mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos) mais vantagens pertencentes ao cargo (**auxílio alimentação/ /auxílio gás/insalubridade**).

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias **05 e 06 de novembro de 2026**, no horário compreendido entre **07h30min às 10h30min e 13h30min às 16h30min**. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.
3.1.2 Será disponibilizado o **modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br)** para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.
3.1.3 **Somente serão aceitas as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.**
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 **As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados**:

www.pciconcursos.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 0005 - 2026 SAAE		
Cargo pretendido: PEDREIRO		**Número da Inscrição:**
Candidato:		
Endereço:		nº
Cidade:	Bairro:	
Estado:	CEP:	Telefone:
E-mail:		

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.
4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridades policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

A análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

www.pciconcursos.com.br

5.1 PEDREIRO

5.1.1 Dos **requisitos** classificatórios e eliminatórios do Cargo de Pedreiro
a) possuir ensino fundamental incompleto; Experiência de no mínimo 1 (um) ano ou de efetivo exercício na classe de Ajudante de Operação.
b) Carteira Nacional de Habilitação 'AB'.

5.1.2 Das Atribuições do Cargo de Pedreiro

I. Executar serviços de construção, manutenção e demolição de obras de alvenaria;
II. Preparar argamassa e concreto;
III. Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros, poços de vistoria (PV) e poços de limpeza (PL) para sistema de esgoto, caixas para registros de manobras de água e construções similares;
IV. Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais;
V. Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentando ladrilhos, azulejos, manilhas e similares, de acordo com instruções recebidas;
VI. Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
VII. Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
VIII. Construir caixas de água, caixas coletoras de água e esgoto, bem como caixas de concreto para colocação de bocas-de-lobo;
IX. Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios;
X. Montar tubulações para instalações elétricas;
XI. Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe;
XII. Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
XIII. Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
XIV. Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos;
XV. Executar outras atribuições afins.

5.1.3 Da Jornada de Trabalho do PEDREIRO
Carga horária de 40 horas semanais.

5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Pedreiro

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Nível Superior Completo.	5 pontos.	10
2.	Nível Médio Completo.	4 pontos.	04
3.	Nível Fundamental Completo	3 pontos	03
4.	Tempo de prestação de serviço público como Pedreiro em São Gabriel do Oeste.	3 pontos por ano.	12

www.pciconcursos.com.br

5.	Tempo de prestação de serviço público como Pedreiro em outras localidades.	2,5 pontos por ano.	10
6.	Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	2 pontos por ano.	12
7.	Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	0,5 ponto por ano.	02
8.	Tempo de prestação de serviço como Pedreiro.	1 ponto por ano.	05
9.	Capacitações na área de saneamento. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	6
10.	Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso.	04
11.	Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1,5 pontos por curso.	03
12.	Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	1 pontos por curso.	02
13.	Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	0,5 pontos por curso	01

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;

c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.

6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

6.2 O **resultado** em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado **até o dia 18 de novembro de 2026**, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariooficialms.com.br).

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

www.pciconcursos.com.br

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

a) cédula de Identidade RG;
b) CPF (regularizado);
c) título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
d) comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
e) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
f) PIS/PASEP;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento do(s) filho(s);
i) cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
j) declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
k) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
l) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
m) certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
n) comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
o) comprovante do tipo sanguíneo;
p) registro no órgão de classe;
q) comprovante de capacitação, se for o caso;
r) número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);
s) exame admissional;
t) telefone para contato;
u) e-mail;
v) documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.

7.3 Será desclassificado o candidato que:

a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

www.pciconcursos.com.br

7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade de 1 (um) ano a partir da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 27 de outubro de 2026.

www.pciconcursos.com.br

JULIA FERNANDA BORTOLINI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

(Entregar fora do envelope)

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: PSS0005 – 2026 SAAE

Cargo pretendido: PEDREIRO

Candidato: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Sexo: _____ CPF: _____

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de novembro de 2026.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

---------- Recortar Aqui ----------

SAAE SÃO GABRIEL DO OESTE Saneamento com qualidade.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005 - 2026
Edital n.º 001/2026 PSS 0005 - 2026 SAAE

NOME: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: _____

CARGO: PEDREIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

www.pciconcursos.com.br

São Gabriel do Oeste, _____ de novembro de 2026.

Nome do Servidor Responsável: _____

Assinatura do Servidor Responsável: _____

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS
01 – NOME (sem abreviaturas): _____
02 – ENDEREÇO: _____
03 – CEP: _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR: _____
06 – E-MAIL: _____
07 – DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____ 08 – ESTADO CIVIL: _____
09 – SEXO: M () F () 10 – NATURALIDADE: _____
11 – FILIAÇÃO MÃE: _____
PAI: _____
12 – IDENTIDADE: _____ 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
14 – CPF: _____
15 – TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____
16 – PROFISSÃO: _____

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

www.pciconcursos.com.br

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS E RESPECTIVOS PERÍODOS:

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):

OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, _____ de novembro de 2026.

ASSINATURA DO CANDIDATO

***Republicado por incorreção**

PCI Concursos
www.pciconcursos.com.br